



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º 00063-00000814/2022-60 e 00063-00005984/2023-11.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 035/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 050395.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada à Rua Estrada da Graciosa, 1081, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do CPF/MF nº 055.***.***-82 e da Carteira de Identidade nº 2.***.56 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Eugênio Mocelin n.º 102, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.540-360, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00063-00000814/2022-60 e 00063-00005984/2023-11, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de supressão de 50% do item 01, com fulcro no inciso II do § 2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, conforme solicitação da área demandante (150674731) e anuência da contratada (151961056).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO:**

3.1. A supressão será no valor total de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), com fulcro no artigo no inciso II do § 2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, conforme detalhamento abaixo:

Lote/Item	Descrição	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO	
			Preço unitário (R\$)	Quantidade contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade supressão	Valor total de supressão (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor Total após a supressão
1	Anti-soros para exame de Prova Cruzada de Transplante Tipo IgG de cabra anticadeia Kappa humana. Frasco com 1 (um) ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	04	R\$10.600,00	04	R\$42.400,00	02	R\$21.200,00	02	R\$21.200,00
2	Complemento de coelho Classe I (LOCI A, B e C) utilizado em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 (cinco) ml. Para uso no Laboratório	57	R\$350,00	57	R\$19.950,00	0	R\$0,00	57	R\$19.950,00

	de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.								
3	Complemento de coelho Classe II (LOCUS DR) utilizado em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	30	R\$580,66	30	R\$17.419,80	0	R\$0,00	30	R\$17.419,80
4	Controle Positivo anti-linfócito T (IgM) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos T. Frasco com 1 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	04	R\$2.984,59	04	R\$11.938,36	0	R\$0,00	04	R\$11.938,36
5	Controle Positivo anti-linfócito B (IgG) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos B. Frasco com 1 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	04	R\$1.116,48	04	R\$4.465,92	0	R\$0,00	04	R\$4.465,92
6	Corante para uso em testes de microtoxicidade em Histocompatibilidade, composto por Brometo de etídeo, acridina laranja e preservativos para facilitar a leitura de placas por microscopia de imunofluorescência. Frasco com 100 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	04	R\$3.043,54	04	R\$12.174,16	0	R\$0,00	04	R\$12.174,16
7	PBS - CITRATO (Solução salina/ citrato fosfato tamponada). Concentração 1X para uso. Frasco com 500 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	07	R\$1.722,38	07	R\$12.056,66	0	R\$0,00	07	R\$12.056,66
8	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos T, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD2 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de	05	R\$11.957,42	05	R\$59.787,10	0	R\$0,00	05	R\$59.787,10

	HLA Classe I, a partir de sangue total. Deve acompanhar solução reveladora. Frasco com 10 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.								
9	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos B, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD19 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de HLA Classe II, a partir de sangue total. Frasco com 10 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	06	R\$19.000,00	06	R\$114.000,00	0	R\$0,00	06	R\$114.000,00
10	Controle Positivo anti-linfocitário (IgM) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos T e B. Frasco com 1 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	04	R\$1.116,48	04	R\$4.465,92	0	R\$0,00	04	R\$4.465,92
TOTAL (R\$)					R\$298.657,92		R\$21.200,00		R\$277.457,92

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$298.657,92 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** para **R\$277.457,92 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação Hemocentro de Brasília.

6.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ISABELA NOCE ROSSETTO
BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA
Procuradora (152082563)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 07/10/2024, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152310611** código CRC= **9893E22B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>